

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.341 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28152/2016,

D E C R E T A:

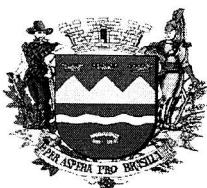
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas entre a Avenida Amador Bueno da Veiga e Rua Policena Ferreira de Moraes, Loteamento Jardim dos Estados, Bairro do Areão, a saber:

“Área 01, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 6.3.009.040.001., de propriedade de Arnaldo Miguel Saad

Área de terreno inicia-se no P-1 ponto este localizado na divisa do Loteamento Pontal da Amizade, e distante 41,73m do ponto Central da Rotatória da Avenida Amador Bueno da Veiga, do ponto P-01 segue com distância de 45,40m até o ponto P-02; confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga, daí segue em uma curva que se projeta á esquerda com desenvolvimento de 27,94m e raio de concordância de 19,00m até o ponto P-03; daí segue em uma reta com a distância de 46,04m até o ponto P-04; confrontando neste trecho (P-02 ao P-04) com a área remanescente de propriedade de Arnaldo Miguel Saad, daí deflete à direita com distância de 16,15m até o ponto P-05; confrontando com a prédio nº 106, de propriedade de Benedito Barbosa, daí deflete à direita e segue com distância de 1,68m até o ponto P-06, daí segue com distância de 1,55m até o ponto 07; daí segue á direita com distância de 85,81m até o ponto P-01 inicial confrontando neste trecho (P-05 ao P-01), com o Loteamento Pontal da Amizade, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.314,90m².

Área 02, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 6.3.009.002.001., de propriedade de Benedito Barbosa

Área de terreno inicia-se no P-11 ponto este localizado na divisa do prédio nº 96, com frente para Rua Policena Ferreira Moraes, do ponto P-11 segue com distância de 12,10m até o ponto P-12; confrontando com a Rua Policena Ferreira de Moraes, daí deflete á direita com distância de 6,97m até o ponto P-13; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 16,39m e raio de concordância de 8,00m até o ponto P-14, daí segue numa curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 18,51m e raio de concordância de 47,00m até o ponto P-15; confrontando neste trecho (P-12 ao P-15) com o prédio nº 87, com frente para Rua Policena Ferreira de Moraes, daí deflete á direita com distância de 24,00m até o ponto P-32; confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue numa reta com distância de 100,42m até o ponto P-05; confrontando com o Loteamento Pontal da Amizade; daí deflete á direita com distância de 16,15m até o ponto P-04, confrontando com a propriedade de Arnaldo Miguel Saad; daí deflete á direita e segue numa reta com a distância de 79,65m até o ponto P-08, daí segue numa curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 14,09m e raio de concordância de 10,00m até o ponto P-09, daí segue em uma curva que se projeta com desenvolvimento 12,77m e raio de concordância de 20,00m até o ponto P-10, daí segue com distância de 8,35m até o ponto P-11



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

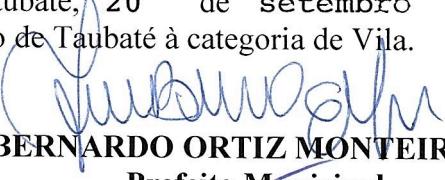
inicial, confrontando neste trecho (P-04 ao P-11), com a área remanescente do prédio nº 106, propriedade de Benedito Barbosa, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.844,52m².”

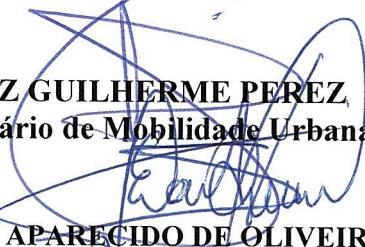
Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

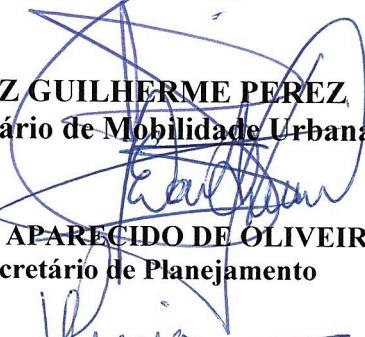
Art. 3º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3213.

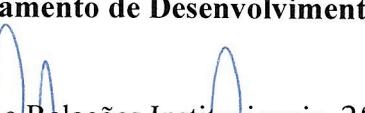
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13871, de 03 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

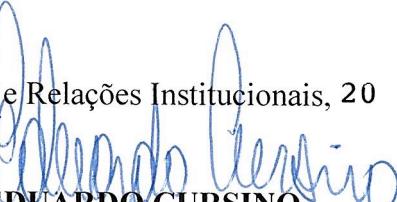

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de setembro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo